



**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO**  
**REDENÇÃO – PA.**

PORTARIA N.º 44/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por tempo de contribuição**, ao (a) servidor Sr. **CARLOS JORGE COSTA DE ALMEIDA**, portadora do RG 2532359 SSP/PA, CPF 121.812.852-68, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com art. 6º, da Emenda Constitucional n° 41/2003, devendo o mesmo ser reajustado nos moldes do artigo 7º da Emenda Constitucional n°41. (paridade garantida).

|                                   |                      |
|-----------------------------------|----------------------|
| VENCIMENTO                        | R\$: 2.880,00        |
| AD. TEMPO DE SERVIÇO 36%          | R\$: 1.036,80        |
| INSALUBRIDADE                     | R\$: 576,00          |
| GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE 25% | R\$: 720,00          |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>R\$: 5.212,80</b> |

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 5.212,80** (Cinco mil duzentos e doze reais e oitenta centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer ao TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art.4º Esta portaria revoga a portaria de n°28 de 01 de Abril de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 11 dias de Maio de 2021.

**Wellington Gonçalves da Silva**  
**Presidente do IPMR**  
**Decreto n° 227/2020**  
**Triênio 2021/2023**